



OFICIO NÚMERO 711.X.65

Corumbá, 19 de outubro de 1 965  
Do Prefeito Municipal

Aos Exmos.Snrs. Presidente e Demais Membros da Câmara Municipal de Corumbá.

ASSUNTO: Remessa das Leis números 469 e 470.

I- Em anexo tenho o prazer de passar às mãos de Vossas Excelências as Leis números 469 e 470, votadas por essa Egrégia Edilidade e por mim hoje sancionada.

II- Sirvo-me da oportunidade / para renovar-lhes os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Jose Sebastião Candia*  
CORDIAIS  
JOSE SEBASTIÃO CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
JOSE SEBASTIÃO CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL.

A Secretaria:

*Aguiar*

Em 20/10/65

*JMB*  
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

N e s t a l e  
(DPBB/)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 470

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO UM  
CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 100.000,  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e  
eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exer-  
cício um Crédito Especial de R\$ 100.000 (cem mil cruzeiros)  
como auxílio que este governo concede à MITRA DIOCESANA DE  
CORUMBÁ, para a reforma do prédio do Bispado em nossa cida-  
de.

Artigo 2º - A despesa de que trata a pre-  
sente Lei correrá por conta do excesso de arrecadação que  
os índices técnicos autorizam a prever.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na  
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 19 DE OUTUBRO DE 1965

*José Sebastião Candia*  
JOSE SEBASTIAO CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

A Secretaria